

O gestor Ubaldo Gomes teve parecer pela aprovação das contas com ressalvas, com redução da multa imposta para R\$ 2 mil, mas ficou mantido o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 8.483,61.

20/03/2014

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (19/03), votou pelo provimento parcial do pedido de reconsideração das contas da Câmara de [Eunápolis](#), na gestão de Ubaldo Suzart Gomes, relativas ao exercício de 2012, modificando o decisório inicial que opinou pela rejeição das contas.

O relator do processo, Conselheiro Paolo Marconi, emitiu voto pela aprovação das contas, reduzindo a multa imputada de R\$ 3.000,00 para R\$ 2.000,00, ficando mantido o débito de R\$ 8.483,61 a ser ressarcido ao erário, referente ao pagamento de juros e multas por atraso no adimplemento de obrigações junto à Telemar, Embratel e Coelba, (R\$ 683,61) e despesas com publicidade sem comprovação da efetiva publicação e seu conteúdo (R\$ 7.800,00).

Na reconsideração, o gestor descaracterizou a causa que motivou a rejeição das contas, sendo a abertura e contabilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00, sem apresentação da lei que autorizou sua abertura, descumprindo o que determina o artigo 167, V, da Constituição Federal, e art. 42, da Lei nº 4.320/64.

Também foram sanadas as irregularidades relativas: à contratação de pessoal sem concurso público, ferindo o art. 37, inciso II, da Constituição Federal; à ausência de publicação da Tomada de Preços nº 001/2012 (R\$ 95.100,00); e o pagamento de diárias sem a devida comprovação, no valor de R\$ 11.381,00.

Íntegra do voto do relator do pedido de reconsideração das contas da Câmara de Eunápolis.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>